



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
10.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- ✓ [GOIÂNIA NÃO PRECISA SÓ DE UM GESTOR – O Popular](#)
- ✓ [O CHACOALHÃO – O Popular](#)
- ✓ [CERRADO EM RISCO – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [A FANTASIA DA GESTÃO PRIVADA SERIA UM SONHO PARA POUCOS – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [POLÍTICAS PÚBLICAS IGNORAM CIÊNCIA NO CAMPO DA MUDANÇA CLIMÁTICA – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [URBANISMO CLIMÁTICO PARA EVITAR O COLAPSO – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [GRUPOS EXPÕEM MAIS LULA QUE LEITE E USAM VÍDEOS DE PABLO MARCAL E HOMOFOBIA AO TRATAR DE TRAGÉDIA NO SUL – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [MORAES MARCA JULGAMENTO DE MORO A MENOS DE 3 SEMANAS DE DEIXAR COMANDO DO TSE – Folha de São Paulo](#)
- ✓ [MINISTRA DO STJ ANULA JÚRI QUE SUBMETEU ACUSADO A SITUAÇÃO HUMILHANTE – O Hoje](#)
- ✓ [CASO MARIELLE NAS MÃOS DE MORAES PODE TER EFEITO DOMINÓ – Correio Braziliense](#)
- ✓ [RESGATE DO CAVALO CAMELO VIRA RESILIÊNCIA SIMBÓLICA DA TRAGÉDIA NO RS – Correio Braziliense](#)
- ✓ [ATÉ QUANDO VAMOS IGNORAR O ALERTA DA NATUREZA? – Correio Braziliense](#)
- ✓ [STF VALIDA LEI DAS ESTATAIS, MAS MANTÉM POLÍTICOS INDICADOS PELO GOVERNO LULA – Valor Econômico](#)
- ✓ [TRIBUNAIS AFASTAM TRIBUTAÇÃO SOBRE BENEFÍCIOS FISCAIS – Valor Econômico](#)
- ✓ [ADVOGADOS ESTIMAM BAIXA ADESÃO A PROGRAMA DE AUTORREGULARIZAÇÃO – Valor Econômico](#)
- ✓ [DESTAQUE – Valor Econômico](#)
- ✓ [COMÉRCIO EXTERIOR E REFORMA TRIBUTÁRIA – Valor Econômico](#)
- ✓ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 10.05.2024 – PÁG. 03

Goiânia não precisa só de um gestor

Orion Andrade de Carvalho



Com a proximidade das eleições municipais e em tempos de crescente apatia política e questionamentos sobre a relevância do papel do prefeito, surge a necessidade de voltar um olhar para o significado e a importância dessa figura para o desenvolvimento das cidades. Mais do que um mero gestor administrativo, o prefeito deve ser um líder com autoridade, sensibilidade e carisma, capaz de inspirar, representar e defender os interesses da população.

Gestor eficiente é fundamental, mas não suficiente. A capacidade de administrar os recursos públicos com responsabilidade e eficiência é, sem dúvida, uma qualidade essencial para um bom prefeito. No entanto, limitar o papel do prefeito à gestão seria desconsiderar a dimensão humana e política que permeia o cargo. O prefeito deve ser um líder engajado e visionário, capaz de traçar uma visão de futuro para a cidade, mobilizando os diversos setores da sociedade para o seu desenvolvimento. Deve ser capaz de articular diferentes grupos de interesse, construir consensos e liderar a implementação de políticas públicas que beneficiem a todos.

Nesse sentido, o prefeito é o representante máximo da população de uma cidade na esfera federal, estadual e até internacional, por isso deve ser alguém que tenha traquejo para manter o decoro e a formalidade inerentes do cargo, que conheça profundamente a realidade local, as necessidades e os anseios da população. Deve ser capaz de defender os interesses da cidade em diferentes fóruns e buscar soluções para os problemas que afetam seus cidadãos. O prefeito não pode assumir o relevante cargo como um sacrifício, mas como sendo a figura pública que mais se identifica com a cidade e seus habitantes. Deve ser alguém que inspire orgulho e autoestima na população, promovendo a união da comunidade e construindo uma identidade local forte e positiva. Ele deve ter a clareza que pode transformar a vida das pessoas e o futuro da cidade.

Através de políticas públicas bem planejadas e executadas, deve promover a inclusão social, o desenvolvimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a qualidade de vida da população. Também tem que ter habilidade para prestigiar e tornar eficiente uma máquina administrativa, mesmo com colaboradores carentes de estímulos. Um prefeito deve entender que não basta construir obras, mas além disso prestar um serviço público de qualidade.

Um prefeito sabe que escolher uma equipe competente, comprometida e idônea é fundamental para uma boa administração, tendo a clareza que essa equipe não pode ser formada como um balcão de empregos para atendimentos de interesses individuais. Em suma, a cidade não precisa apenas de um gestor eficiente, mas de um prefeito que seja líder, representante e agente transformador. A eleição de um prefeito é muito diferente da escolha de um CEO por um headhunter para dirigir uma empresa. Goiânia precisa voltar a ter um Prefeito com P maiúsculo.

JORNAL – O POPULAR – 10.05.2024 – PÁG. 08

O chacoalhão

Eliane Cantanhêde

Além de um freio de arrumação na relação entre os Poderes e um chacoalhão na divisão insana da sociedade, a tragédia no Rio Grande do Sul alivia a pressão sobre o governo e o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, por equilíbrio fiscal. Agora, Haddad está livre, leve e solto para gastar, como o presidente Lula sempre gostou.

Lula uniu a obrigação de agir com um cálculo político. Provocou uma comparação positiva para ele com o antecessor, ao ir já no dia seguinte para o Estado, enquanto Jair Bolsonaro se esbaldou de jet-ski em Santa Catarina durante inundações na Bahia. E evitou uma comparação negativa com a liberação de montanhas de verbas emergenciais na pandemia de covid-19.



As chuvas, mortes e consequências drásticas nas empresas, serviços e na fundamental produção agrícola do Estado mudaram a pauta do País: sai a divisão entre os setores privados gritando por ajuste fiscal e o setor público, com Lula à frente, fazendo campanha por gastos; entra a responsabilidade - que não é apenas fiscal. Haddad foi obrigado a dar um cavalo de pau. Até aqui, só guerreava para aumentar a arrecadação e convencer o mundo e o mercado da seriedade da política externa brasileira e atrair investimentos. Desde 1.º de maio, quando a tragédia começou, ele passou a quebrar a cabeça com Câmara e Senado para arranjar verbas para a emergência.

Na avaliação do governador Eduardo Leite, serão necessários R\$ 19 bilhões. Bem... quem fala em R\$ 19 bilhões está, na verdade, contando com mais de R\$ 20 bilhões. O governo federal anunciou pacote de R\$ 50 bilhões, mas, na ponta do lápis, isso se resume a R\$ 7 bilhões em dinheiro nessa fase inicial. O governo também anunciou auxílios diretos para a população gaúcha, como antecipação do Bolsa Família, além de fazer uma negociação justa com o Congresso: um libera uma bolada em emendas, o outro se compromete a destinar esses recursos para o Estado. O Brasil também se uniu para ajudar a população gaúcha, salvando vidas, enviando mantimentos e dinheiro para ajudar o Estado. É de uma tristeza sem fim que, em meio a essa onda de responsabilidade pública e solidariedade humana, haja quem seja capaz de produzir fake news contra ações do bem e até de roubar, saquear, importunar mulheres e menores de idade.

Se conseguiram duvidar sobre quem executou o 8 de Janeiro, hoje não cabe dúvida: manter a polarização e os ataques a governos e instituições pode interessar aos “adversários”, que precisam disso para se manter à tona, mas não interessa nem um só milímetro para Lula. Nem para os Poderes, os Estados e a civilidade nacional.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 10.05.2024 – PÁG. A2

Cerrado em risco

Desmate no bioma afeta o país, pois destrói mananciais e turbinava crise do clima

A atenção do país se volta para a tragédia no Rio Grande do Sul, com toda justiça. Mas não se deve perder de vista que desastres climáticos resultam de cadeias de fatores que superam fronteiras regionais e nacionais,



pois o aquecimento da atmosfera é fenômeno mundial. Além da queima de combustíveis fósseis, a crise do clima tem origem no desmatamento a grassar pelo território brasileiro.

No Centro-Oeste, a consequência é oposta à verificada no Sul: perda de recursos hídricos. Isso decorre do aquecimento global, que diminui chuvas, e da derrubada da vegetação natural para dar espaço a campos de soja, milho e algodão.

Diz-se que o cerrado é uma floresta invertida. Suas raízes penetram no solo a profundidades que podem alcançar o dobro da altura das árvores acima dele. Nessa busca pelos lençóis freáticos, as raízes favorecem sua reposição —a água da chuva penetra mais facilmente no solo já descompactado por elas.

Assim, o bioma é conhecido como a caixa d'água do Brasil. A captação pluvial nesse local, que cobre um quarto do país, garante boa parte da vazão de bacias tão importantes quanto as dos rios Doce, Jequitinhonha, Paraíba, Tapajós, Xingu e Madeira, além do Pantanal. O abastecimento de mananciais pela savana brasileira é tema da segunda reportagem da série Cerrado Loteado, publicada pela Folha. E as notícias não são boas, em especial no Matopiba, zona com expansão acelerada do agronegócio.

Monoculturas mecanizadas enriquecem o país com exportação, mas, sem controle, o empobrecem ao diminuírem a percolação (movimento descendente da água no interior do solo) até os aquíferos, afetando a vazão de nascentes e rios. O fluxo também diminui com a irrigação, que desvia volumes diários várias vezes acima do consumo numa metrópole como São Paulo.

Seria disparate pressupor ligação direta entre a destruição do cerrado, hoje muito mais acelerada do que a da floresta amazônica, e o flagelo dos gaúchos. Por outro lado, esses processos estão conectados e se radicalizam sob a omissão de governos diante do imperativo de conter a crise ambiental que põe em risco a vida na Terra.

A fantasia da gestão privada seria um sonho para poucos

Revolta contra a noção de Estado pega atalho em distorções e justa insatisfação para alimentar uma ilusão

Bruno Boghossian

Outro dia, um deputado do Partido Novo foi ao plenário e disse que o Estado não fazia nada pelo Rio Grande do Sul. Para ele, os gaúchos deveriam ser deixados em paz para resolver o problema. Depois, citou uma frase falsamente atribuída a Thomas Jefferson, flertou com um slogan separatista e voltou para o gabinete.

O garoto-propaganda do anarcocapitalismo levou para a tribuna um papo que ganhou tração nas redes durante a tragédia. A despeito do enorme aparato oficial empregado na região, quem estaria socorrendo a população seriam só voluntários, empresários e influenciadores. Em catástrofes dessa magnitude, uma máquina pública eficiente vira exemplo de heroísmo. É também nesses casos que se destacam os defeitos do aparelho estatal, a lentidão provocada pela burocracia excessiva e a incompetência de certos agentes. Tudo isso aparece na tragédia gaúcha, mas não conta toda a história.

O mutirão de gente disposta a entrar nas enchentes e enviar doações já se tornou um marco desse desastre, numa mobilização possivelmente inédita. Ainda assim, é impossível tratar como empreitada privada uma operação que envolve aeronaves militares, forças de segurança de outros estados e verbas bilionárias.

Parte da mensagem se espalha com base em falhas reais de uma máquina despreparada. Outra parte vem carregada por desinformação, propaganda e interesses políticos. O fato curioso é que essa turma não parece disposta a trabalhar por um Estado mais eficiente. Prefere alimentar uma revolta contra a própria noção de Estado —um sentimento que toma atalho na justa insatisfação com a burocracia estatal, a corrupção e a tributação.

A fantasia da gestão privada seria um sonho para poucos. Alguém desembolsaria bilhões para estradas, contenção de enchentes e enormes fazendas. Poderia inventar um processo coletivo para escolher o traçado de rodovias e definir o que preservar antes de plantar. Talvez fosse o caso de designar um grupo de administradores, quem sabe por votação.



Políticas públicas ignoram ciência no campo da mudança climática

Por que não há estratégias para enfrentar os eventos extremos?

Priscilla Bacalhau

Como investir o dinheiro público? Como escolher a melhor forma de direcionar os escassos recursos? Ideologia política, lobby, populismo e proximidade das eleições são fatores que influenciam como esse dinheiro é gasto. Por outro lado, em décadas recentes o conceito de políticas públicas baseadas em evidências vem se expandindo, com o objetivo de diminuir a subjetividade na tomada de decisões e utilizar recursos de forma mais eficiente.



O conceito de práticas baseadas em evidências se iniciou na medicina, com testes de tratamentos e vacinas, mas vem se espalhando para outros campos, inclusive no das políticas sociais. Na educação há vários casos práticos do que isso significa, em que se incorpora o que a ciência (pesquisas, teoria, experimentos, avaliações) diz sobre qual a melhor forma de resolver um problema.

Mais importante ainda é refletir sobre quais seriam as consequências de não seguir o que apontam as evidências. Nas políticas educacionais, cresce o risco de que crianças não aprendam tudo o que deveriam e se atrasem no ciclo escolar, que professores não recebam formação adequada, que haja um aprofundamento de desigualdades... Tudo isso traz efeitos negativos de longo prazo, que serão sentidos na sociedade e na vida dos indivíduos que não receberam a melhor educação possível.

Na saúde, não utilizar evidências científicas talvez traga efeitos mais imediatos. Por exemplo, quando não se viabilizam imediatamente vacinas para uma doença pandêmica, muitas mortes que poderiam ter sido evitadas ocorrem em um curto espaço de tempo. Mas um campo de evidências apontadas por cientistas há décadas não tem reflexo suficiente nas políticas. Esse campo afeta direta e drasticamente a vida do mundo todo, ainda que de forma desigual: as mudanças climáticas. Nesse campo, a ciência demonstra os potenciais efeitos das mudanças climáticas no aumento da ocorrência de eventos extremos. E as consequências de ignorar a ciência estão aí, hoje, ontem, todos os dias, cada vez mais aparentes, para todos vermos.

As chuvas que causaram enchentes no Rio Grande do Sul nos últimos dias não poderiam ter sido evitadas em governos recentes, mas a tragédia que se sucedeu sim. Desastres ambientais sempre ocorreram e vão continuar ocorrendo em intervalos cada vez mais curtos. Não dá para dizer que é imprevisível, que ninguém poderia imaginar. Por que então os estados nunca estão preparados para lidar com as catástrofes? Por que ainda não há estratégias para enfrentamento dos eventos extremos em todos os territórios? O que falta para a política se integrar ao que a ciência já está cansada de repetir?

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 10.05.2024 – PÁG. A3

Urbanismo climático para evitar o colapso

É urgente produzir estruturas multifuncionais de resiliência nas cidades

Pedro Henrique de Christo

A atmosfera global, que nos mantém vivos, sofre uma mudança radical devido ao uso de combustíveis fósseis e à destruição de ecossistemas, vitais para a natureza e a humanidade. Como resultado, a crise climática se torna cada vez mais intensa. Seus eventos extremos, ao se encontrarem com territórios despreparados, devastam a vida da população em catástrofes como a do Rio Grande do Sul. Como o clima engloba tudo —junto aos terríveis números que apontam pelo menos 107 mortos, 136 desaparecidos, 165 mil desalojados, 67 mil desabrigados e 1,4 milhão de pessoas atingidas em 414 municípios do estado (83%)— há o risco de colapso sistêmico.



As enchentes e os deslizamentos causam a destruição da infraestrutura de cidades e territórios, como na rede de transportes, drenagem e queda parcial ou total dos serviços de água, esgoto e energia. Consequentemente, emergem graves problemas de segurança, saúde e limpeza associados à paralise logística de pessoas, serviços, abastecimento (como alimentos e água) e atividades econômicas. A falência civilizatória é o grande risco da crise climática. Em meio à tragédia, lideranças e especialistas defendem a reconstrução de maneira reativa e titubeante sobre como nos preparar para futuros eventos extremos. Então, o que fazer para salvar vidas e evitar o colapso?

Simultaneamente à transição energética e à regeneração ambiental, que, mesmo se plenamente empreendidas agora só terão impacto no médio e longo prazo, precisamos rapidamente reformar nossas cidades e territórios e mudar a maneira como o fazemos, removendo o mínimo de pessoas de suas comunidades. Hoje, nossas cidades são cobertas por concreto e asfalto, que impedem a água de penetrar no solo, e aumentam seu acúmulo e velocidade. Não podemos enfrentar os desafios climáticos do século 21 com infraestruturas e urbanismo do século 20, que se tornaram uma verdadeira armadilha.

É urgente produzir controle climático por meio de estruturas multifuncionais de resiliência urbana, onde são utilizados elementos naturais de terreno, vegetação e água como tecnologias construtivas associadas à aplicação pontual de materiais duros, como o concreto, com o objetivo de fazer a água penetrar no solo, ser absorvida por vegetação que incha, diminuir sua velocidade e ser concentrada em áreas previstas para alagamento —junto a redes de drenagem construídas como parte de espaços públicos verdes de integração e sustentabilidade.

Essa lógica já é aplicada da Holanda, país que superou o trauma das enchentes, a cidades como Nova York e Los Angeles em vultosas iniciativas de espaços públicos onde estruturas cinzas são substituídas por novas áreas verdes e azuis acopladas a investimentos em reúso de água e energia limpa. A síntese dessas práticas,

com o urbanismo social de Medellín e novas tecnologias de resiliência desenvolvidas no Parque Sitiê por equipe de Harvard e MIT com a comunidade do Vidigal, no Rio, dá-se o nome de urbanismo climático.

Em estratégia desenvolvida pelos criadores dessas iniciativas em parceria com lideranças da gestão Bloomberg em Nova York, esse mesmo grupo desenvolveu na favela carioca um instrumento de antecipação urbana —a tecnologia de modelagem 4D, onde simulações de cenários de chuva, deslizamentos e enchentes em maquetes digitais de área construída e natural são capazes de prever com 95% de precisão cenários futuros, o que permite evitar desastres e testar projetos. Além de mais efetivo, o urbanismo climático é em média sete vezes mais barato, pois o concreto e outros materiais duros são o que mais elevam o custo das obras. Grandes investimentos precisam ser feitos, mas o custo da inação é muito maior. No ano passado, fora as vítimas, o prejuízo causado pelos extremos climáticos foi de R\$ 105 bilhões no Brasil, ou 1% do nosso PIB (CNM).

Nesse desafio existencial, o mais importante são as pessoas. Como no nosso país 87% delas vivem nas cidades, o urbanismo climático é prioridade imediata. A situação é crítica e há muito trabalho pela frente, mas é essencial lembrar que é nas grandes crises que nascem as maiores vitórias.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 10.05.2024 – PÁG. A6

Grupos expõem mais Lula que Leite e usam vídeos de Pablo Marçal e homofobia ao tratar de tragédia no Sul

Reação do governo federal contra desinformação intensificou polarização no WhatsApp e Telegram

Renata Galf

A tragédia em curso no Rio Grande do Sul devido às chuvas tem sido usada nas redes como munição contra o presidente Lula (PT), que tem sido mais citado em grupos de Telegram e WhatsApp do que o governador do estado, Eduardo Leite (PSDB). Conforme levantamento da Palver, em parte dos dias, o nível de menções ao presidente chegou a superar o de postagens a respeito de Pix e doações para as vítimas, ao se analisar apenas mensagens relacionadas à tragédia.



Menos citado nominalmente que Lula, Leite é alvo de xingamentos de cunho homofóbico, inclusive com resgate de vídeos do governador em show em São Paulo à época das enchentes de 2023. O gráfico traz o nível de menções sobre os diferentes temas considerando a amostra de mensagens que abordam a tragédia no Rio Grande do Sul, sendo possível analisar como a intensidade com que se falou sobre o assunto variou ao longo dos dias e também a proporção com que cada figura ou aspecto foi mobilizado. Segundo a Palver, a percepção geral sobre a ação tanto do governo federal quanto do estadual é negativa e de que não estariam agindo diante da tragédia.



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
10.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
9 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Parte das publicações adota a linha de que o enfrentamento estaria sendo apenas por civis e não por órgãos do governo. Entre as mensagens com maior volume de encaminhamentos estão conteúdos reproduzindo vídeo publicado pelo coach Pablo Marçal em que se afirma que caminhões com doações estariam sendo barrados pela Secretaria da Fazenda gaúcha por falta de nota fiscal.

Ele é um dos perfis citados em ofício da Secom (Secretaria de Comunicação Social da Presidência) pedindo providências do Ministério da Justiça para apuração de "ilícitos ou eventuais crimes relacionados à disseminação de desinformação". Como destaca relatório da Palver, a medida acabou por intensificar o debate polarizado nos grupos.

Na direita, o ofício foi explorado como uma ação ditatorial do governo, funcionando como mais um episódio para dar gás à pauta de que haveria censura no país – assunto intensamente explorado no âmbito da ofensiva envolvendo o dono do X (ex-Twitter), Elon Musk, e a ação de políticos bolsonaristas. A Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul afirmou que, devido à calamidade, veículos com doações têm livre acesso nos postos fiscais. À Folha Informações Marçal afirmou que duas das dez carretas que ele teria enviado "foram paradas devido a questões burocráticas", mas que "a situação foi resolvida".

Não há comprovação de que caminhões tenham sido impedidos de seguir viagem ou de multas por falta de nota fiscal. "Pablo Marçal revelou o maior escândalo durante enchentes no Rio Grande do Sul. Azedou para o Eduardo Leite", diz um dos vídeos compartilhados em grupos. Explorado por diversos perfis do bolsonarismo, o tema dos caminhões acabou impulsionado nas redes após reportagem do SBT em 7 de maio sobre o assunto.

Na quarta-feira (8), o governador de Santa Catarina, Jorginho Mello (PL), entrou no assunto e publicou em seu perfil um vídeo dizendo que a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) aplicou multa por excesso de peso a um caminhão. "Não é fake news: caminhão com doações é notificado por órgão federal", diz o início do post. No mesmo dia, o diretor-geral do órgão declarou em vídeo que houve seis casos isolados de autuação por excesso de peso no posto de Araranguá, em Santa Catarina, de um total de 7.928 veículos de carga que passaram por ele desde o dia 4. Segundo ele, esses casos serão anulados e não se tornarão multas.

O diretor frisa que todos eles seguiram viagem e que não houve retenção, e que já se vinha adotando flexibilização das regras. Na mesma data, a agência publicou uma portaria oficializando medidas nesse sentido. Outro tema que gerou desgaste ao governo federal nos grupos e nas redes foi o show da Madonna no Rio de Janeiro, especialmente a partir de publicações que criavam a falsa narrativa de que a União teria priorizado o investimento no evento em detrimento do socorro ao estado.

A União, entretanto, não foi responsável por custear o evento. O show na praia de Copacabana, no último sábado, custou cerca de R\$ 60 milhões, dos quais R\$ 40 milhões foram pagos pelo banco Itaú e outros patrocinadores. O governo fluminense e a prefeitura carioca pagaram, cada um, R\$ 10 milhões. Figuras proeminentes da oposição do governo, como o senador Flávio Bolsonaro e o deputado federal Eduardo Bolsonaro, têm dedicado diversas de suas postagens para criticar o governo federal no contexto das chuvas no RS.

Apenas no Instagram, um vídeo de Flávio com uma fala da ministra do Planejamento e Orçamento, Simone Tebet, que dá a entender que o governo não vai enviar qualquer ajuda no momento, já tinha alcançado 6,8 milhões de visualizações até a tarde desta quinta-feira (9). "Não acredite em tudo o que você vê na internet! A verdade é uma só: o @governodobrasil já destinou mais de R\$ 1,5 bilhão em auxílio ao Rio Grande do Sul", escreveu Tebet em seu perfil, sem fazer referência específica a nenhum político.

"O dinheiro vai chegar no tempo certo, que não é agora", diz o trecho mostrado repetidas vezes com cenas de vítimas no estado. "Porque não tem nem o que liberar, porque nós não recebemos ainda as demandas dos prefeitos. Eles não sabem o que pedir porque a água não baixou", aparece ainda na sequência. Segundo o ministro-chefe da Secretaria de Relações Institucionais, Alexandre Padilha (PT), além de outras medidas, o governo está acelerando a liberação de R\$ 1,3 bilhão em emendas para as ações de socorro e reconstrução do Rio Grande do Sul. Uma parte desses recursos já foi paga, repassada para os municípios gaúchos.

Na entrevista coletiva, a ministra falava sobre créditos extraordinários que seriam liberados a partir da aprovação de decreto legislativo enviado pelo governo para reconhecer o estado de calamidade pública no RS e dizia que não faltarão recursos para o estado. O rosto da ministra com essa mesma fala foi usado em um novo vídeo do senador, aparecendo sobreposto à cena de uma senhora idosa resgatada por um barco e que chora ao olhar a rua totalmente inundada ao seu redor. O conteúdo já reúne outros 2 milhões de visualizações. Nesta quinta-feira (9), o governo federal anunciou um pacote de ajuda ao estado com impacto potencial de quase R\$ 51 bilhões na economia gaúcha.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 10.05.2024 – PÁG. A8

Moraes marca julgamento de Moro a menos de 3 semanas de deixar comando do TSE

Ministro encerra sua participação na corte no dia 3 de junho

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) incluiu na pauta dos próximos dias 16 e 21 o julgamento dos processos que podem levar o senador Sergio Moro (União Brasil-PR) à perda do mandato. A análise começa, portanto, a menos de três semanas da saída do ministro Alexandre de Moraes da corte, comandada por ele desde 2022. Em 3 de junho, o ministro encerra sua participação como integrante do TSE —Cármem Lúcia será sua sucessora na presidência.



O caso Moro será um dos últimos processos de repercussão a ser analisado pelo plenário, composto por sete ministros, sob a batuta de Moraes. De acordo com o sistema da tramitação processual, o relator dos processos, ministro Floriano de Azevedo Marques, liberou os autos para julgamento pouco depois das 15h desta quinta (9). Por volta das 19h foi lançada no sistema a informação sobre a definição das datas.



CLIPPING

DATA

10.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

11 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Floriano recebeu na terça-feira (7) a manifestação da PGE (Procuradoria-Geral Eleitoral) sobre as suspeitas que pesam contra a campanha ao Senado do ex-juiz da Lava Jato e ex-ministro da Justiça do governo Jair Bolsonaro (PL). A PGE pediu a rejeição das ações do PT e PL que defendem a cassação de Moro sob alegação de abuso de poder econômico, uso indevido dos meios de comunicação e caixa dois em 2022. Ao TSE o Ministério Público Eleitoral disse que "não há indicativos seguros de que houve desvio ou omissão de recursos e tampouco intencional simulação de lançamento de candidatura ao cargo de presidente com pretensão de disputa senatorial no Paraná".

"Também inexistente comprovação de excesso ao teto de gastos na pré-campanha (fase sequer regulamentada), inclusive se adotado o precedente de 10% do teto de campanha", afirma a manifestação, assinada pelo vice-procurador-geral eleitoral, Alexandre Espinosa. PT e PL argumentaram que os gastos do ex-juiz na pré-campanha, justamente porque ele almejava a Presidência da República, foram desproporcionais, gerando desequilíbrio entre os concorrentes. As duas siglas começam a somar os gastos de Moro desde novembro de 2021, quando o ex-juiz se filiou ao Podemos, de olho na cadeira de presidente.

Moro foi absolvido em abril pelo TRE-PR (Tribunal Regional Eleitoral do Paraná). A maioria dos juizes entendeu que não houve abuso de poder econômico durante a pré-campanha eleitoral do ex-juiz da Lava Jato, em 2021 e 2022. Além disso, o tribunal paranaense rejeitou a acusação de uso indevido dos meios de comunicação social e também não reconheceram indícios de caixa dois e triangulação de recursos.

Os autores da contestação recorreram ao TSE. A defesa de Moro diz que os partidos não apresentaram provas de "gastos robustos" e que os atos de pré-campanha do ex-juiz da Lava Jato "jamais se afastaram do acessível ao pré-candidato médio". Moro se filiou ao Podemos no final de 2021 de olho na cadeira do Planalto. Em abril de 2022, migrou para a União Brasil, mas não conseguiu viabilizar uma pré-candidatura a presidente.

Optou por se lançar a senador por São Paulo, mas a Justiça Eleitoral vetou a troca de domicílio eleitoral. Em função das mudanças de planos, Moro se volta ao eleitorado paranaense somente a partir de 8 de junho de 2022. A campanha oficial começou em agosto, seguindo até outubro. PT e PL entraram com propostas de Aije (Ação de Investigação Judicial Eleitoral) contra Moro no final de 2022, mas as duas representações acabaram tramitando em conjunto no TRE em função das semelhanças das acusações.

O julgamento do caso no TRE durou quatro sessões e, em 9 de abril, terminou com um placar de 5 a 2 a favor de Moro. Em pronunciamento feito logo após a decisão da Justiça Eleitoral, o senador disse que o julgamento foi "técnico e impecável" e "representa um farol para a independência da magistratura frente ao poder político". "As ações rejeitadas estavam repletas de mentiras e de teses jurídicas sem o menor respaldo", afirmou ele na ocasião. Em 22 de abril, os partidos recorreram ao TSE contra a decisão da corte regional.

JORNAL – O HOJE – 10.05.2024 – PÁG. 10

Ministra do STJ anula Júri que submeteu acusado a situação humilhante

Manoel L. Bezerra Rocha

Para a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), é nula a decisão que, genericamente, indefere o pedido de apresentação do réu no plenário do júri com roupas civis. Segundo o colegiado, a utilização de roupas sociais pelo réu durante seu julgamento pelo tribunal do júri é um direito, e não traz insegurança ou perigo, tendo em vista a existência de policiamento ostensivo nos fóruns. Com esse entendimento, a turma concedeu habeas corpus para declarar a nulidade de uma sessão do tribunal do júri em que o réu, acusado de homicídio, foi obrigado a usar o traje do presídio.

O juiz que presidia o júri negou o pedido do acusado para usar suas próprias roupas, afirmando que a exigência de uniforme é válida tanto para condenados quanto para presos provisórios, e que isso não prejudicaria o exercício do direito de defesa. Mencionou, ainda, que havia pouca escolta policial disponível no fórum e que o uniforme facilitaria a identificação em caso de fuga. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) ratificou a posição do juiz, pois também considerou que o uso do uniforme, por si só, não causaria nenhum embaraço à defesa.



No pedido de habeas corpus dirigido ao STJ, a defesa alegou que a decisão da presidência do júri deveria ser considerada nula, uma vez que não se pode relativizar o direito do réu a um julgamento justo e imparcial sem a existência de uma causa preponderante. Uso de roupas civis resguarda dignidade do acusado no julgamento popular

A relatora do habeas corpus, ministra Daniela Teixeira, observou que a decisão que indeferiu o pedido da defesa não apontou risco concreto de fuga do acusado, mas apenas mencionou, de modo geral e hipotético, que o policiamento no fórum era reduzido. A ministra ressaltou que os jurados avaliam as provas conforme sua íntima convicção, sem a necessidade de fundamentar suas decisões, as quais podem ser influenciadas por uma série de simbolismos da sessão do tribunal do júri. Por conta disso, segundo a magistrada, o réu tem o direito de usar roupas sociais durante o julgamento, especialmente quando tal fato não apresenta riscos.

Para Daniela Teixeira, o uso de vestimentas civis pelo acusado visa resguardar a sua dignidade durante a sessão do júri. Ela ressaltou que, conforme consta do voto vencido no julgamento do TJMG, os jurados devem olhar o réu de forma imparcial, e isso exige a abolição de qualquer símbolo de culpa, como o uniforme de presidiário, que pode gerar um estigma capaz de influenciar na condenação.

Parcerias perigosas

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou um sindicato do Espírito Santo e um escritório de advocacia a pagarem R\$ 60 mil por dano moral coletivo. A razão é que eles ficavam com parte dos

créditos recebidos pelos trabalhadores sindicalizados em ações judiciais em que eram representados pela entidade sindical. Para o colegiado, a cobrança é ilegal e tem impacto social. O TST entende que a prestação da assistência jurídica gratuita pelo sindicato decorre de legislação expressa. Por isso, a imposição ao empregado de pagamento dos honorários advocatícios contratuais, quando assistido pela entidade sindical, é ilegal.

Reforma tributária

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, da Câmara dos Deputados defendeu 13 projetos de lei apresentados para regulamentação da reforma tributária. Entre outros pontos, a regulamentação da reforma tributária cria regras para regimes específicos de tributação, imunidades tributárias, compensações de créditos e alíquotas reduzidas de impostos. O relator da reforma tributária apontou para a necessidade de a regulamentação manter os acordos feitos na aprovação da emenda constitucional.

Universidade francesa promove conferência para juristas brasileiros

A Université de Paris 1 Panthéon-Sorbonne no Brasil promove a “Certificação em Direito Europeu de Dados Pessoais Governança de Dados - Inteligência Artificial”. A programação inclui uma série de cinco conferências dedicadas aos juristas brasileiros, versando sobre temas relevantes e atuais, nos quais a Europa lidera a regulamentação no mundo.

Para STF, é constitucional o uso de roupas relacionadas à crença em foto oficial

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a Constituição assegura a utilização de roupas e acessórios relacionados a crença ou religião nas fotos de documentos oficiais, desde que não impeçam a adequada identificação da pessoa, ou seja, o rosto precisa estar visível. Para o relator, ministro Luis Roberto Barroso, ainda que a exigência fosse adequada para garantir a segurança pública, “é inequívoco que ela é exagerada e desnecessária por ser claramente excessiva”.



A seu ver, a medida compromete a liberdade religiosa porque é sempre possível identificar a fisionomia de uma pessoa mesmo que esteja, por motivo religioso, com a cabeça coberta. Barroso observou que a liberdade religiosa é um direito fundamental, e para restringi-lo é necessário observar o princípio da proporcionalidade. Em seu voto, o ministro aplicou o conceito de adequação razoável, que possibilita realizar adaptações necessárias a fim de assegurar igualdade de oportunidades a todas as pessoas, com base nos direitos humanos e em liberdades fundamentais.

Plenário do STF

A divulgação de nome e foto de um condenado por pedofilia ou crime de violência contra a mulher não viola direitos e garantias relativos a dignidade da pessoa humana, integridade moral, proibição de tratamento

desumano e degradante e inviolabilidade da intimidade, vida privada, honra e imagem, traduzindo-se em medida de segurança pública.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 10.05.2024 – PÁG. POLÍTICA

Caso Marielle nas mãos de Moraes pode ter efeito dominó

"Dezenas de testemunhas e triangulação de sinais de celular, entre outros elementos, comprovam o envolvimento dos irmãos Brazão e do delegado Rivaldo Barbosa na morte da vereadora carioca", observa o jornalista

Luiz Carlos Azedo

Os irmãos Domingos e Chiquinho Brazão e o delegado Rivaldo Barbosa foram denunciados pelo Ministério Público Federal (MPF), ontem, como mandantes dos assassinatos da ex-vereadora Marielle Franco e seu motorista, Anderson Gomes, em 2018, no Centro do Rio de Janeiro. A denúncia foi encaminhada ao ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), e pode ter um efeito dominó para o crime organizado no Rio de Janeiro.



Tanto que, também ontem, foram presos Robson Calixto da Fonseca, o "Peixe", ex-assessor de Domingos Brazão, e o policial militar Ronald Paulo Alves Pereira, o Major Ronald. O militar é apontado como ex-chefe da milícia da Muzema, na Zona Oeste do Rio. É o fio da meada para desvendar as ligações de políticos cariocas com milicianos e policiais corruptos, principalmente se Rivaldo fizer delação premiada. Para a PGR, a delação do ex-PM Ronnie Lessa, apontado como o autor dos

disparos que mataram Marielle e Anderson, revelou a participação dos irmãos Brazão, que encomendaram o crime, mediante pagamento. Segundo a denúncia, os assassinatos ocorreram por questões fundiárias de áreas dominadas pela milícia.

Além do depoimento de Lessa, dezenas de testemunhas e triangulação de sinais de celular, entre outros elementos, comprovam o envolvimento dos irmãos Brazão e do delegado Rivaldo, que era chefe da Delegacia de Homicídios e chegou a chefe de polícia. Calixto tinha como função arrecadar valores da Taquara, na Zona Oeste do Rio, enquanto Ronald foi apontado como "empreiteiro de construções irregulares" em Rio das Pedras.

Calixto havia sido citado no relatório da PF que resultou nas prisões dos irmãos Brazão e de Rivaldo, como intermediário na encomenda da morte de Marielle e Anderson. Em 2018, ele foi citado em notícias encaminhadas ao Disque-Denúncia como um "miliciano" e apontado como responsável por arrecadar os lucros do grupo paramilitar na área da Taquara. Assessor de Domingos na Assembleia Legislativa do Rio (Alerj), Calixto continuou a servi-lo mesmo depois de o ex-deputado estadual se tornar conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio (TCE-RJ). Já Ronald é identificado como responsável por monitorar a



CLIPPING

DATA

10.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

15 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

presença de Marielle na Casa das Pretas, em 14 de março de 2018, dia do assassinato no bairro do Estácio, perto do Centro do Rio. Segundo a PGR, Ronald ligou para Edmilson da Silva de Oliveira, o "Macalé", apontado como intermediário do crime e morto em 2021. Calixto foi denunciado por organização criminosa e Ronald por participação no assassinato de Marielle.

Escritório do crime

Domingos e Chiquinho foram presos em março, em operação da Polícia Federal no Rio, após mandados de prisão preventiva expedidos pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF). Batizada de *Murder Inc.* pela PF, a incursão teve atuação conjunta com a PGR e do Ministério Público do Rio de Janeiro (MP-RJ). *Murder Inc.* ("Corporação do assassinato" em tradução livre) foi uma "empresa" do crime organizado, que agiu como o braço armado de execuções para as máfias americanas. A organização surgiu em Manhattan e no Brooklyn, chefiada por Louis "Lepke" Buchalter e, depois, Albert Anastasia. Responsável por centenas de mortes, muitas a mando do National Crime Syndicate de Lucky Luciano. Sua forma de atuação era muito semelhante à do Escritório do Crime, organização de milicianos do Rio especializada em execuções.

Na época, a prisão provocou forte reação dos aliados de Chiquinho na Câmara dos Deputados, mas o plenário não levou mais do que 30 minutos para votar a manutenção da prisão do deputado. Foram 277 votos a favor e 129 contra, com 28 abstenções — eram necessários 257 votos, a maioria absoluta, para manter a prisão. O parlamentar está detido preventivamente na penitenciária de segurança máxima de Campo Grande (MS), por determinação da Primeira Turma do STF, que endossou liminar de Alexandre de Moraes. A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados, antes da votação em plenário, levou cinco horas para aprovar a manutenção da prisão, por 39 x 25.

Apesar de expulso pelo União Brasil, o PL ainda tentou politizar a prisão de Chiquinho, com questionamentos à atuação de Moraes no âmbito do inquérito das fakes news e se aproveitar das fricções entre o STF e o Congresso em razão de decisões monocráticas dos ministros da Corte. Mas essa narrativa acabou esvaziada pelo fato de a Câmara ter exercido plenamente sua prerrogativa de manter a prisão. Os irmãos Brazão têm um reduto eleitoral e político em Jacarepaguá, na Zona Oeste do Rio, região dominada por grupos paramilitares. Rivaldo é denunciado por obstruir a investigação. O delegado assumiu a chefia da Polícia Civil um dia antes do atentado e conquistou a confiança dos parentes de Marielle. Chiquinho foi colega da vereadora na Câmara Municipal do Rio, onde atuou como vereador por 12 anos. Em 2018, ele foi eleito para a Câmara dos Deputados pelo Avante e, em 2022, reeleito pelo União Brasil.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 10.05.2024 – PÁG. BRASIL

Resgate do cavalo Caramelo vira resiliência simbólica da tragédia no RS

Em Canoas, o delicado resgate do cavalo Caramelo mobilizou equipes de socorro em clima de comoção nacional, com transmissão pela TV e postagens em tempo real nas redes sociais. O animal virou exemplo de luta pela sobrevivência

Victor Correia

O resgate do cavalo Caramelo, ilhado em cima de um telhado, em Canoas, na região metropolitana de Porto Alegre, comoveu o país. O animal foi encontrado imóvel, cercado pelas águas da enchente e exposto ao sol e à chuva. O salvamento foi feito por uma equipe de bombeiros e veterinários, apoiada pelo Exército. Cinco botes foram usados na operação.



Caramelo foi sedado e transportado em segurança a uma das embarcações. Por ser de grande porte e pesando cerca de meia tonelada, uma reação brusca do animal poderia colocar em risco os salvadores. O peso impediu o resgate por helicóptero. Muito debilitado, o cavalo foi levado a um haras, onde recebeu cuidados de veterinários. Ele é um dos 5.254 animais resgatados das áreas inundadas até ontem. O número de animais mortos, porém, é impossível de precisar. Imagens de dezenas de carcaças em fazendas onde as águas já baixaram são assustadoras.

Com a repercussão das imagens do sofrimento de Caramelo, flagrado pelo helicóptero da TV Globo, o governo federal se mobilizou para o resgate. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse que foi dormir “inquieto” com a situação do animal. “Fiquei imaginando: se aquele cavalo pensasse, o que ele estava pensando, sozinho, em cima de um telhado? Eu não sei como aquela telha não quebrou”, disse o presidente após saber que o resgate foi bem-sucedido. Nas redes sociais, a primeira-dama Janja da Silva também comemorou. “Estamos desde a manhã mobilizando todo mundo para retirar aquele cavalo de cima do telhado. Conseguimos salvar mais uma vida”, disse ela.

O salvamento de Caramelo foi apenas um das centenas que ocorreram durante o dia de ontem. As chuvas deram uma trégua em boa parte do estado, e as equipes de resgate aproveitaram para agilizar as operações. A região do Guaíba tinha sido atingida por um temporal na quarta-feira, o que paralisou temporariamente as ações. Segundo o último levantamento da Defesa Civil gaúcha, até a noite de ontem foram registradas 107 mortes e 134 pessoas estão desaparecidas. Nos abrigos, 68,5 mil moradores aguardam o recuo das águas para poderem voltar as suas casas. Em todo o estado, 327,1 mil pessoas estão desalojadas. A trégua da chuva foi bem-vinda. É que mais tempestades devem atingir a região central do estado, incluindo a Grande Porto Alegre, de hoje até segunda-feira.

Lagoa dos Patos

A queda no nível do Guaíba, que ficou abaixo dos cinco metros, ontem, contrasta com a elevação do volume de água da Lagoa dos Patos, um metro acima do nível normal. Em Pelotas, no sul do estado, as autoridades trabalham para evacuar 100 mil pessoas que moram em zonas de risco. Na vizinha Rio Grande, 1,5 mil moradores tiveram que deixar suas casas. Mesmo como perigo iminente da enchente, que avança sobre bairros e comunidades rurais dos dois municípios, as autoridades enfrentam a reação de muitas famílias, que relutam em sair de casa com medo dos saques que afligem as cidades inundadas. Segundo o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), as chuvas previstas para o fim de semana podem retardar ou mesmo reverter a tendência de queda no nível do Guaíba, o que deve agravar ainda mais a situação em Pelotas e Rio Grande. A previsão é que os alagamentos continuem avançando de forma gradual.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 10.05.2024 – PÁG. OPINIÃO

Até quando vamos ignorar o alerta da natureza?

A tragédia do RS nos serve como um lembrete cruel da fúria da natureza e da necessidade de estarmos preparados para o futuro. É fundamental investir em infraestrutura resiliente, aprimorar os sistemas de alerta precoce e implementar políticas públicas que levem a sério as mudanças climáticas

Roberto Fonseca

Tragédias não devem ser comparadas. São únicas na memória de uma nação. As imagens de cidades interior do Rio Grande do Sul, no entanto, nos fazem recordar de catástrofes que entraram para a história do mundo moderno, como a passagem do furacão Katrina pelos Estados Unidos e os tsunamis da Indonésia e do Japão, e até mesmo cenas de cidades bombardeadas, como ocorreu recentemente na Faixa de Gaza, na Ucrânia e na Síria.



Como as águas do Guaíba ainda não baixaram na Grande Porto Alegre, onde está concentrada a maior parte da população do estado, é impossível se ter a exata dimensão dos danos. E nem é momento de se fazer contas. Agora, a prioridade é salvar vidas, ajudar no resgate de pessoas ilhadas e de se fazer chegar comida e água potável à população.

É prematuro também se apontar culpados. O volume que caiu de água na região nunca havia sido medido pelo homem — modelos meteorológicos indicam que a probabilidade é de um caso a cada 10 mil anos. A referência que existia, até então, era a enchente de 1941, que acabou superada com folga. Em Canoas, por exemplo, o sistema de proteção foi feito com base nos números de 83 anos atrás e mais de dois terços da cidade acabaram inundados.

Mas erros nitidamente ocorreram, principalmente por omissão. Em Porto Alegre, o professor Gean Paulo Michel, do Instituto de Pesquisas Hidráulicas (IPH), aponta que a falta de manutenção e a negligência dos entes públicos contribuíram para o colapso no sistema de contenção de água, independentemente dos valores

gastos nos últimos anos. Outro ponto que precisa entrar no radar de toda a sociedade são os alertas dados pela ciência para a mudança climática em andamento. É preciso deixar teorias conspiratórias de lado, como a de que o Haarp manipula o clima global. As autoridades devem, sim, implementar medidas para prever os extremos ambientais. Eles estão cada vez mais recorrentes.

A tragédia do Rio Grande do Sul nos serve como um lembrete cruel da fúria da natureza e da necessidade de estarmos preparados para o futuro. É fundamental investir em infraestrutura resiliente, aprimorar os sistemas de alerta precoce e implementar políticas públicas que levem a sério as mudanças climáticas. Acima de tudo, é preciso agir com urgência e responsabilidade para evitar que desastres dessa magnitude se repitam. O caminho para a reconstrução será longo e árduo, deve durar anos, mas a união e a solidariedade do povo gaúcho serão essenciais para superar essa fase difícil.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 10.05.2024 – PÁG. A14

STF valida Lei das Estatais, mas mantém políticos indicados pelo governo Lula

Nomes como Aloizio Mercadante, atual presidente do BNDES, e Jean Paul Prates, da Petrobras, poderão permanecer nos cargos

Isadora Peron

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu manter a constitucionalidade da Lei das Estatais, mas liberou que os políticos indicados pelo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) continuem à frente dos conselhos de administração e diretorias das empresas públicas. O placar foi 8 a 3.

Com a decisão, nomes como Aloizio Mercadante, atual presidente do BNDES, e Jean Paul Prates, que está no comando da Petrobras, poderão permanecer nos cargos. Mas, se houver mudanças no futuro, as novas indicações terão que respeitar o que diz a legislação. A Lei das Estatais estabeleceu parâmetros de qualificação para desestimular a indicação de quadros meramente políticos para cargos técnicos e evitar a interferência em empresas públicas, de economia mista e subsidiárias.

Um dos artigos proíbe que uma pessoa que atuou nos últimos 36 meses (três anos) na estrutura decisória de partido político, ou em trabalho vinculado a organização de campanha eleitoral, seja nomeada para o conselho ou diretoria de estatais. A norma foi criada em 2016, durante o governo do então presidente Michel Temer (MDB), e é considerada por especialistas um avanço na governança dessas instituições.

A ação questionando pontos da legislação foi apresentada ao Supremo pelo PCdoB, partido aliado



do governo. Em março do ano passado, o ministro aposentado Ricardo Lewandowski deu uma liminar atendendo ao pleito do partido e liberou as indicações políticas. Ele, que hoje é ministro da Justiça, defendeu que as proibições previstas na norma eram inconstitucionais por representarem “discriminações desarrazoadas e desproporcionais contra aqueles que atuam, legitimamente, na esfera governamental ou partidária”.

A maioria dos ministros, no entanto, não concordou com esse argumento. A posição do relator foi seguida apenas por Flávio Dino, indicado por Lula, e pelo decano da Corte, Gilmar Mendes. Cristiano Zanin não participou da discussão, porque ele entrou no lugar de Lewandowski no Supremo. Ao todo, oito ministros se manifestaram pela validade da Lei das Licitações: André Mendonça, Kassio Nunes Marques, Alexandre de Moraes, Dias Toffoli, Luís Roberto Barroso, Edson Fachin, Luiz Fux e Cármen Lúcia.

O caso começou a ser julgado no plenário virtual, quando Lewandowski confirmou o teor da sua liminar. Depois, em dezembro do ano passado, o processo foi levado para o plenário físico. Na ocasião, apenas Mendonça se manifestou. O debate foi retomado na quarta-feira. Logo no início da sessão, Toffoli pediu para adiantar o seu voto e defendeu que a vedação de indicações políticas era legítima, mas apresentou uma posição intermediária, para que as atuais nomeações fossem mantidas.

A sugestão foi acatada pelos demais ministros. A avaliação do colegiado é que, depois de mais de um ano das indicações, a saída dos atuais gestores criaria uma instabilidade no serviço público, o que não seria desejável.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 10.05.2024 – PÁG. E1

Tribunais afastam tributação sobre benefícios fiscais

Pelos menos seis liminares foram concedidas recentemente a contribuintes por desembargadores do TRF-5 e do TRF-3

Marcela Villar

Contribuintes estão obtendo, em segunda instância, o direito de não submeter benefícios fiscais de ICMS à tributação, afastando a aplicação da Lei das Subvenções (nº 14.789/2023) - uma das apostas do Ministério da Fazenda para cumprir as metas fiscais deste ano. Pelos menos seis liminares foram concedidas recentemente por desembargadores do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF-5), com sede em Recife, e do TRF-3, com sede em São Paulo.



Todos os casos tratam de crédito presumido de ICMS, por haver, segundo advogados, forte precedente no Superior Tribunal de Justiça (STJ) contra a tributação. (EREsp 1517492/PR). Só há diferença, nas liminares, em relação aos tributos envolvidos. Os mandados de segurança julgados pelo TRF-5 excluem as



CLIPPING

DATA

10.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

20 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

subvenções das bases de cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e da CSLL e do PIS e da Cofins. Beneficiam a produtora de cachaça Pitú, a multinacional de alimentos Mondelez, a fabricante de embalagens plásticas Ruplast e a Cristal Distribuidora. Já em São Paulo, as decisões se referem apenas ao PIS e à Cofins e favorecem a Predilecta Alimentos e a produtora de queijos Gvinah.

No caso da Pitú, a liminar a livra de pagar mensalmente R\$ 245 mil de IRPJ e CSLL, sobre os R\$ 722 mil que recebe de crédito presumido do governo estadual pelo Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco (Prodepe) - que para indústrias dá até 95% de crédito sobre o ICMS devido. As empresas têm conseguido convencer desembargadores com a argumentação de que a jurisprudência do STJ é “pacífica” pela impossibilidade de tributação, pelo governo federal, do crédito presumido concedido pelo Estado - que é uma renúncia de arrecadação - por violar o pacto federativo, imunidade recíproca e desvirtuar o conceito de renda.

Contribuintes alegam ainda ser inconstitucional a nova legislação oriunda da Medida Provisória nº 1185/2023 “que a pretexto de instituir novo regime de tributação das subvenções, alterou base de cálculo de tributos e dispôs sobre conflito de competência, temas reservados à lei complementar”. O argumento é de que a nova lei não muda o fundamento do que foi decidido pelo STJ no Tema 1182.

Isso foi expressamente reconhecido pelo desembargador Leonardo Resende Martins, do TRF-5, no caso da Ruplast. “O principal fundamento do STJ para afastar os créditos presumidos de ICMS da tributação federal em análise consistiu na impossibilidade de a União interferir na política fiscal adotada pelo Estado-membro, sob pena de ofensa ao princípio federativo e à segurança jurídica. Tal realidade não restou alterada diante do advento da Lei nº 14.789/2023, que não poderia ir de encontro a esses princípios”, afirma (processo nº 0804556-93.2024.4.05.0000).

O mesmo entendimento foi adotado pelo desembargador Paulo Roberto de Oliveira Lima, também do TRF-5. Para ele, o crédito presumido é uma “redução de custos”, não receita ou faturamento. Por isso, não deve compor a base de cálculo dos tributos federais. Ele acrescenta que a União quer tomar para si um capital que é renunciado do Estado “em favor do contribuinte como instrumento de política de desenvolvimento econômico” (processo nº 0803817-23.2024.4.05.0000).

Cenário tanto no primeiro grau quanto nos TRFs tem sido favorável” — Carlos E. Amorim

Para o tributarista Fernando Andrade, sócio do Severien Andrade Advogados, que defendeu a Ruplast, a nova legislação em vigor desde janeiro afronta o pacto federativo de forma mais agressiva que a anterior, a Lei nº 12.973/2014. “Antes, existia a previsão de não tributação, mas condicionada a determinados requisitos, que o próprio STJ afastou. Agora estamos em um cenário em que necessariamente é preciso que o benefício seja tributado. É muito evidente que o pacto federativo está sendo violado de forma mais gravosa”, diz ele, que tem cerca de 30 ações sobre o tema.

Assim como outros escritórios, Andrade entrou com duas ações diferentes por estratégia - uma sobre PIS e Cofins e outra sobre IRPJ e CSLL. “A questão das contribuições tem repercussão geral conhecida pelo Supremo e o julgamento já foi iniciado. Existe um receio que a discussão, embora semelhante, se aplique de forma desfavorável para ambos”, completa, citando o Tema 843, pendente de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

A advogada Catarina Fonte, sócia do Di Cavalcanti Advogados Associados, que conseguiu a liminar em favor da Pitú, recomenda que as empresas entrem com ações para se proteger. “Todo mundo está discutindo esse tema e se a empresa ficar de fora, pode não ter prejuízo se a decisão for desfavorável no futuro, mas se for favorável, vai estar de fora da concorrência e com custo tributário mais elevado. É uma questão de mercado”, afirma (processo nº 0803906-46.2024.4.05.0000).

Ela ainda aconselha que as companhias provisionem os valores. “Se a decisão cair, ela já tem o valor em casa para fazer o pagamento”, diz. Catarina acrescenta que no caso da Pitú, com a liminar e a nova legislação em vigor, a situação está ainda melhor que no ano passado, já que não há mais a necessidade de cumprir os requisitos do artigo 30 da lei anterior, como constituir reserva de lucros e não distribuir dividendos para sócios, pois foi revogado pela nova legislação do ano passado que, por sua vez, teve os efeitos afastados pela decisão do tribunal.

Segundo o tributarista Carlos Eduardo Amorim, sócio do Martinelli Advogados, o Judiciário, em maioria, tem reafirmado a jurisprudência do STJ (Tema 1182). “O cenário tanto no primeiro grau quanto nos TRFs tem sido favorável para as empresas. O entendimento é o de que o IRPJ não pode alcançar os créditos presumidos porque não é receita própria”, afirma Amorim, que tem mais de 140 processos discutindo a Lei nº 14.789 e conseguiu as liminares em favor da Predilecta Alimentos e Gvinah (processos nº 5006507-27.2024.4.03.0000 e nº 5009294-29.2024.4.03.0000).

O Valor procurou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e as empresas envolvidas, mas não deram retorno até o fechamento da edição. O escritório Mattos Filho, que defendeu a Mondelez, preferiu não comentar a questão.

Advogados estimam baixa adesão a programa de autorregularização

Segundo especialistas, vale mais a pena para as empresas levar a questão para o Judiciário

Marcela Villar

O prazo para a autorregularização de dívidas oriundas da exclusão de subvenções de ICMS do cálculo do Imposto de Renda (IRPJ) e CSLL acaba no último dia do mês. Apesar de o programa ser atrativo, oferecer descontos de até 80% com parcelamento em até 84 vezes, advogados tributarista Segundo especialistas, um dos pontos que desestimula a adesão é o que impede o contribuinte de questionar judicialmente a Lei das Subvenções (nº 14.789/2023) - norma que tem levado muitas empresas ao Judiciário e rendido decisões favoráveis. Restaria apenas, afirmam, a possibilidade de incluir casos em que o contribuinte teve uma postura mais arriscada de não cumprir com os requisitos da lei anterior (nº 12.973/2014) e não levar a questão à Justiça.

Esse impedimento está no artigo 10-II da Instrução Normativa nº 2184/2023, que cria a autorregularização. Ele impõe como condição “a conformação do contribuinte ao disposto na Lei nº 14.789, de 2023, em especial quanto às condições para habilitação e aos





CLIPPING

DATA

10.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

limites de aproveitamento de crédito fiscal, sob pena de rescisão”. De acordo com o advogado Renato Silveira, sócio do Machado Advogados, a previsão desincentiva a participação e é como se a Fazenda estivesse “dando com uma mão e tirando com a outra”. “É uma regra que desestimula. Porque você se livra de um passivo pretérito, só que se continuar discutindo o futuro, tem o risco de ter o passado comprometido”, diz.

Apesar das discussões sobre o passado e sobre o futuro serem independentes, afirma, gerou-se um problema ao se vincular as duas legislações. “Não precisava existir essa regra”, diz. “Se essa for a interpretação da Receita, provavelmente esse programa não vai ter tantas adesões”, completa Silveira. Antes, pelo artigo 30 da Lei nº 12.973, empresas poderiam abater do IRPJ e CSLL os incentivos fiscais de ICMS que recebiam dos Estados desde que fossem observados os requisitos legais do dispositivo, como constituir uma reserva de lucros e não distribuir aos sócios. Esse entendimento foi confirmado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e virou um forte precedente para quem tem crédito presumido (Tema 1.182).

No julgamento, de abril do ano passado, o crédito presumido foi considerado pelos ministros como uma “grandeza positiva”, pois não evita o débito de ICMS, mas cria um crédito novo para reduzir o valor final do imposto estadual devido. Enquanto que os outros tipos de benefícios fiscais (redução de alíquota, de base de cálculo, isenção ou diferimento, por exemplo) são grandezas negativas, isto é, não há uma receita para o contribuinte - para reduzir o valor do ICMS, evita-se o débito do imposto na origem. Por isso, precisavam seguir os requisitos legais da lei anterior.

Só que a partir da nova lei, em vigor desde janeiro, todos os tipos de subvenções passaram a ser tributadas indiscriminadamente pelos impostos federais. Em contrapartida, o governo possibilita a geração de crédito de até 25%, mediante a comprovação de investimento e outras condições. Luiz Fernando Sachet, do Marchiori, Sachet, Barros & Dias Advogados, afirma que a maioria dos clientes do escritório fez reserva de lucros, ou seja, cumpriu os requisitos do artigo 30 da lei antiga, então eles “não têm o que se preocupar” e não devem aderir ao programa. “Mas muitas não fizeram reserva e estavam discutindo a questão no Judiciário. Todos achavam que se aplicava o artigo 30 para tudo. Mas, para o crédito presumido, não precisa, se aplica a Constituição Federal.”

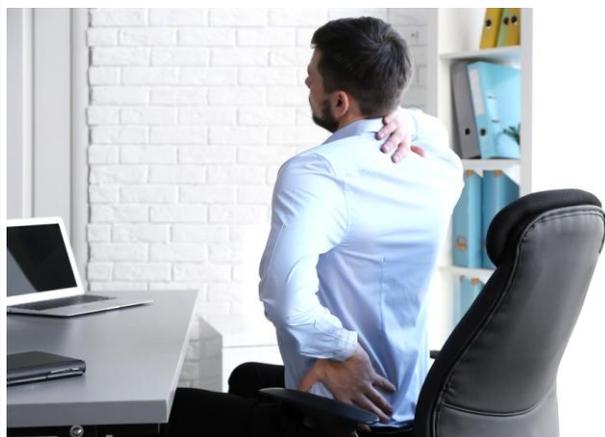
Para as que não fizeram reserva, o advogado recomenda a adesão. “É mais barato fazer a autorregularização, porque se a Receita autuar, a multa mínima é de 75%”, afirma Sachet. A advogada Catarina Fonte, sócia do Di Cavalcanti Advogados Associados, também não tem clientes aderindo. “Eles já tinham decisão anterior que, com base no entendimento do STJ, afastou as regras do artigo 30”, diz. O mesmo ocorre no escritório de Fernando Andrade, sócio do Severien Andrade Advogados. “Todos já tinham ação em curso que envolvia crédito presumido e estão respaldados pela jurisprudência do STJ”, afirma.

O programa serve para essas empresas que não seguiram o entendimento do STJ de abril. Quem já foi fiscalizado ou teve a lavratura do auto de infração não pode aderir. Só é possível incluir débitos vencidos até o dia 29 de dezembro de 2023. A autorregularização é direcionada ainda para as compensações tributárias feitas com créditos indevidos das exclusões. “Existe o efeito cascata de a empresa ter apurado crédito por conta da exclusão indevida. A base de cálculo do IRPJ e CSLL reduziu e a compensação está conferindo direito ao contribuinte de pagar débitos com crédito inexistente. Mas a autorregularização permite a inclusão desse débito e que se desista desse contencioso”, afirma Renato Silveira.

Dentre os benefícios, está o pagamento da dívida com 80% de desconto, dividido em 12 parcelas mensais. Ou o pagamento de 5% da dívida sem redução em cinco parcelas. O restante pode ser pago em 60 vezes, com abatimento de 50% do remanescente ou em 84 vezes, com desconto de 35%. É excluído do parcelamento o contribuinte que ficar inadimplente por mais de 30 dias. Procuradas, Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) não deram retorno até o fechamento da edição.

Destaque

Doença do trabalho



A 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) decidiu que o valor da indenização decorrente de doença do trabalho não pode ser compensado com o complemento salarial pago pela empresa ao auxílio-doença acidentário, estipulado em uma norma coletiva. Para o colegiado, as duas parcelas têm naturezas distintas, o que impede a compensação. A ação foi ajuizada por um caixa do Banco Bradesco que alegava ter desenvolvido uma grave depressão em razão da pressão excessiva por resultados e de dores físicas causadas por uma tendinopatia relacionada às atividades de digitação.

Dentre outros pedidos de reparação, ele pediu uma indenização por lucros cessantes, que visa compensar a perda de remuneração causada pelo empregador, uma vez que o auxílio-doença era menor do que seu salário. Ao analisar o caso, o Tribunal Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul (TRT-RS) reconheceu que o bancário ficou quase 10 meses afastado por causa da depressão relacionada ao trabalho e privado da sua remuneração integral, o que justifica o pagamento de lucros cessantes. Contudo, autorizou a dedução de valores pagos pelo banco a título de complemento do auxílio-doença, previsto em norma coletiva. Segundo o colegiado, isso evitaria um suposto enriquecimento sem causa do caixa (RR-22225-92.2017.5.04.0030).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 10.05.2024 – PÁG. E2

Comércio exterior e reforma tributária

Melhor seria, diante da imensa alteração que advirá com a reforma tributária, ter uma lei complementar própria para comércio exterior e direito aduaneiro

Welber Barral

É difícil exagerar a relevância do comércio exterior. Suas implicações estão relacionadas com o desenvolvimento econômico de um país, com sua inserção no cenário internacional, com a política industrial que pretende perseguir, e que terá imensos impactos para sua economia e seu emprego futuro. No Brasil, essa percepção quanto à relevância do comércio exterior nem sempre é clara. Debates sobre o comércio exterior ficam circunscritos a aspectos aduaneiros ou quando muito à interação com a cobrança de tributos aduaneiros, com foco meramente fiscalista.



A limitação ontológica quanto ao aspecto multifacetado do comércio exterior se repete, agora, no debate sobre reforma tributária. No Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 68, que condensa as propostas do governo, salpicam aqui e ali regras sobre comércio exterior e, sob o manto da regulamentação da CBS e do IBS, criam-se impactos econômicos relevantes para o futuro do comércio exterior no país.

Melhor seria, diante da imensa alteração que advirá com a reforma tributária, ter uma lei complementar própria para comércio exterior e direito aduaneiro, de forma a organizar a miríade de normas que atualmente se entrecruzam. Não sendo possível uma lei complementar autônoma, melhor que o PLP remeta às regras existentes, para evitar que frases vagas possam causar maior insegurança jurídica no futuro. Afinal, nessa reforma em cavalgada, o diabo pode estar em cada detalhe.

E isso porque, lendo o texto do PLP 68, um outro dito norte-americano vem à memória: não se deve consertar o que está funcionando (“If ain’t broken, don’t fix it”). Em vários momentos, a proposta de legislação, se aprovada como está, vai provocar danos a institutos testados e que hoje funcionam. O primeiro caso é o de drawback: criado em 1965, é um mecanismo fundamental para os exportadores - hoje, mais de 40% das exportações industriais se beneficiam desse regime. Entretanto, o PLP 68 não prevê o drawback de serviços, que já foi criado pela Lei nº 14.440/2022, traz texto confuso sobre o drawback isenção, e não menciona outros procedimentos como o drawback intermediário, ou o drawback embarcação, ou o drawback fornecimento mercado interno. Como está, o texto desfigura um regime que funciona bem há décadas.

Algumas áreas do governo vão redarguir que, com a sistemática da compensação de créditos e com uma devolução mais célere, os exportadores não terão mais o acúmulo de créditos que hoje inviabiliza sua atividade econômica. Isso pode ser verdade em alguns casos, mas para empresas que sejam preponderantemente exportadoras, a suspensão do pagamento de tributos tem papel fundamental em seu



CLIPPING

DATA

10.05.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

25 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

fluxo de caixa, e permite a continuidade do negócio. Além do que, para as microempresas exportadoras (poucas há, infelizmente) o drawback de serviços pode constituir um incentivo fundamental na decisão de exportar.

Outro exemplo se refere às várias passagens que tratam das empresas comerciais exportadoras, as conhecidas tradings. Essas empresas trazem eficiência ao comércio exterior, na medida em que consolidam cargas e provêm escala na importação e na exportação, permitindo operações que são inacessíveis para empresas menores. A criação e a operação de uma trading já são submetidas atualmente a uma fiscalização extremada pela Receita Federal.

Mas o PLP 68 consegue complicar ainda mais a situação das tradings. Assim, o texto exige que sejam também certificados pelo programa de operador econômico autorizado (artigo 81 do PLP), passa a exigir para sua habilitação a intervenção do comitê gestor do IBS, permite que o cancelamento da habilitação da empresa seja realizado também pela administração estadual ou municipal (artigo 82), e ainda impõe à trading a responsabilidade do recolhimento do imposto seletivo que deveria ser pago na cadeia de fabricação (artigo 411). Tais regras transformarão as tradings numa atividade de alto risco, dificultando ainda mais a atuação desses intermediários que são essenciais para a promoção do comércio exterior brasileiro.

Ao complicar, desnecessariamente, a atuação das tradings, o PLP também se desvia da prática internacional, tão louvada pelos autores da reforma tributária. Mundo afora, as legislações nacionais facilitam a atuação das tradings, inclusive com incentivos fiscais, para que auxiliem no acesso a novos mercados e na promoção do comércio exterior. Ao fustigá-las com legislação restritiva, o Brasil seguiria em sentido contrário, agregando custos de transação a uma atividade empresarial que não se caracteriza pela falta de complexidade.

As observações anteriores não pretendem minimizar a relevância da reforma tributária. Há enorme expectativa da sociedade brasileira: espera-se que a simplificação tributária possa trazer eficiência econômica reduzindo a perda de tempo e a insegurança em que o atual modelo tributário é pródigo. Entretanto, há que cuidar para que equívocos como os citados acima não passem pela revisão, necessariamente acelerada, a ser protagonizada pelo Congresso Nacional. Espera-se que essa revisão seja capaz de manter os princípios constitucionais que vêm sendo insistentemente repetidos nos últimos dias. Espera-se também que algumas regras de bom senso prevaleçam, o que inclui não alterar, no comércio exterior, o que não está quebrado.

DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB

Dia 10 de maio – Dia da Memória do Poder Judiciário



A memória dos tribunais e o legado das personalidades que fizeram a Justiça brasileira ganharam um marco histórico com a instituição do Dia da Memória do Poder Judiciário por meio da Resolução CNJ n. 316/2020. O dia 10 de maio entra no calendário para celebrar o Patrimônio Cultural construído pelo Poder Judiciário desde o Brasil Colônia para as gerações presentes e futuras.

A celebração da data visa a dar maior visibilidade à Memória da Justiça brasileira e à importância de resgate, preservação, valorização e divulgação do seu patrimônio histórico, além de contribuir para consolidar a memória institucional do Poder Judiciário.

História do Dia da Memória

A proposta da criação do Dia da Memória do Poder Judiciário foi formulada inicialmente na rede MEMOJUS BRASIL e discutida por seus membros compostos por profissionais e especialistas da área de vários tribunais do país. No âmbito da rede, foi realizada votação de datas representativas da história do Poder Judiciário do país, tendo sido vencedora a alternativa do dia 10 de Maio. Então, a proposta com minuta de ato normativo foi apresentada ao Comitê do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname), que a aprovou, encaminhando-a à Presidência do CNJ. Em sessão plenária do CNJ, foi instituído o Dia da Memória pela Resolução CNJ n. 316/2020. A data escolhida faz referência ao alvará de 10 de maio de 1808 de D. João VI, que criou a Casa da Suplicação do Brasil. A iniciativa foi implementada dois meses depois do estabelecimento da família real portuguesa no Rio de Janeiro, onde havia chegado em março daquele ano, para fugir da ameaça de invasão francesa.

Trata-se de marco representativo na história do Poder Judiciário nacional por simbolizar uma espécie de independência da Justiça brasileira em relação à portuguesa. Essa independência judiciária antecedeu a política de 1822 em mais de quatorze anos. Com a criação da Casa da Suplicação do Brasil, a maior parte dos recursos de apelações e agravos passou a ser julgada no Rio de Janeiro e não mais em Lisboa. O alvará de D. João VI determinava que “a Relação desta cidade se denominará Casa da Suplicação do Brasil e será considerada como Superior Tribunal de Justiça para se findarem ali todos os pleitos em última instância”.

Ao ser “considerada como Superior Tribunal de Justiça” pelo próprio alvará de criação e primeiro órgão de cúpula do Poder Judiciário, alguns estudiosos veem a Casa da Suplicação como precursora do futuro Supremo Tribunal Federal, o que também realça a importância da escolha do 10 de Maio como Dia da Memória do Poder Judiciário.